



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.557.546/0001-03

Email: licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 43/2020

Pelo presente instrumento, o Município de Coronel Xavier Chaves/MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Padre Reis, nº 84, bairro Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.557.546/0001-03, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Fúvio Olímpio de Oliveira Pinto, portador do RG nº ***** SSP/MG e CPF/MF nº *****, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES – CIGEDAS**, inscrito no CNPJ 18.773.785/0001-09, com sede na Rua Operário Uriel de Moura Ferreira, 31, Bairro Vila Maria (Bonfim), São João Del Rei, CEP 36.307-422, neste ato representado por seu Presidente Higino Zacarias de Sousa, prefeito municipal de Ritópolis/MG, a seguir designada somente como **CIGEDAS**, têm entre si justo e avençado o presente aditivo ao **CONTRATO DE PROGRAMA**, nos termos da Lei Federal 11107/2006 e 14133/2021 e alterações posteriores, sob as seguintes cláusulas, condições e obrigações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

1.1 Prorrogação de prazo e reajuste dos preços do Contrato firmado entre as partes cujo objeto prestação do serviço de destinação final de resíduos sólidos urbanos Classe II-A e II-B de sob regime de empreitada por preço unitário

1.2 O contrato passa a fazer parte integrante deste aditivo independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1 O valor unitário do serviço passa a ser de R\$ 85,25 (oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), a tonelada destinada.

2.2 Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação de Reajuste vigoram a partir de 01/01/2025.

2.2 - O valor global da contratação passa ser de **R\$ 34.441,00** (trinta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e um reais), conforme tabela abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.557.546/0001-03

Email: licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

Município	Estimativa Ton. Mês	Estimativa/ano	Preço t. 2024	Preço ton. 2025	Vl. Global estimado
01- Alfredo Vasconcelos	83,00	996	R\$ 81,50	R\$ 85,25	R\$ 84.909,00
02- Barroso	451,50	5418	R\$ 81,50	R\$ 85,25	R\$ 461.884,50
05- Coronel Xavier Chaves	33,67	404	R\$ 81,50	R\$ 85,25	R\$ 34.441,00
06- Dolores de Campos	71,67	860	R\$ 81,50	R\$ 85,25	R\$ 73.315,00
09- Lagoa Dourada	163,83	1966	R\$ 81,50	R\$ 85,25	R\$ 167.601,50
12- Prados	98,50	1182	R\$ 81,50	R\$ 85,25	R\$ 100.765,50
13- Resende Costa	181,25	2175	R\$ 81,50	R\$ 85,25	R\$ 185.418,75
14- Ritópolis	40,08	481	R\$ 81,50	R\$ 85,25	R\$ 41.005,25
15- Santa Cruz de Minas	185,50	2226	R\$ 81,50	R\$ 85,25	R\$ 189.766,50
16- São João del-Rei	5.416,67	65000	R\$ 81,50	R\$ 85,25	R\$ 5.541.250,00
18- São Vicente de Minas	101,67	1220	R\$ 81,50	R\$ 85,25	R\$ 104.005,00
19- Tiradentes	375,00	4500	R\$ 81,50	R\$ 85,25	R\$ 383.625,00

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Vigência

3.1 O prazo de vigência fica prorrogado para **31/07/2025**.

CLÁUSULA QUARTA – Do Fundamento Legal

4.1 A celebração deste termo aditivo se dá em conformidade com o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - Da Dotação Orçamentária

5.1- As despesas com a prestação dos serviços objeto deste aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária do ano de 2025, abaixo discriminada:

UNID ORÇAMENTARIA	02.003.001	SETOR DE MEIO AMBIENTE
FUNÇÃO	18	GESTÃO AMBIENTAL
SUFUNÇÃO	542	CONTROLE AMBIENTAL
PROGRAMA	1802	CONTROLE DE RESÍDUOS SÓLIDOS
PROJ/ATIVIDADE	2.312	CONTROLE DE RESÍDUOS SÓLIDOS-CIGEDAS
CONTA	3.3.93.39.00	OUTROS SERV. TERCEIROS PJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.557.546/0001-03

Email: licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

FONTE	1.720.000	TRANSF UNIÃO PETROLEO E GAS - FEP
FICHA	100	

CLÁUSULA SEXTA – Da Ratificação

6.1- Prevalecem as demais cláusulas e condições do contrato celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1 O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial no prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas signatárias.

Coronel Xavier Chaves, 20 de dezembro de 2024.

Fúvio Olímpio de Oliveira Pinto
Prefeito Municipal

Higino Zacarias de Souza
CIGEDAS

Testemunhas:

1) _____

Nome:

CPF:

2) _____

Nome:

CPF: